



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 384/2023

Ementa: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CELEBRATION FESTAS & EVENTOS

Autoria Antônio Augusto Queijinho

Relatori Abatenio Marquez

a:

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão Especial, projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador signatário que pretende conceder Diploma de Honra ao Mérito à Celebration Festas e Eventos, inaugurada em 18 de dezembro de 2013 com a proposta de oferecer um local ideal para a realização de seu evento.

O Celebration abre as suas portas para proporcionar um ambiente singular e aconchegante, sendo projetado e idealizado para que o seu evento seja inesquecível e uma grande celebração. O público conta com acesso a uma infraestrutura inigualável, com capacidade para até 150 convidados, decoração diferenciada, requinte nos acabamentos e detalhes que marcam a elegância do local. O salão dispõe de mesas, cadeiras, som, balcão/bar, iluminação decorativa, wi-fi e banheiros modernos.

Além de toda a infraestrutura a equipe do Celebration trabalha em parceria com os melhores buffets da cidade e poderá intermediar a escolha do seu prestador de serviço. Além do serviço gastronômico a empresa também poderá facilitar a contratação das bebidas, bandas e DJ

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania e diploma de honra ao mérito para qualquer pessoa ou entidade requer como determina a legislação vigente, que a empresa homenageada tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional ou no próprio Município.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2005, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2005.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos exigidos, não havendo obstáculos à sua tramitação.

III - CONCLUSÃO

Face ao atendimento dos comandos legais, o relator opina pela **TRAMITAÇÃO** do projeto.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2024.

Abatenio Marquez

Relator

